

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2970A | Sexta-feira, 11 de setembro de 2026



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO N.º 15.425, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 16.491/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
7105/3.3.90.30.00 26.782/0019 - 2295 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 1000011	0019 - GESTÃO DE DESENV. DA INFRAESTRUTURA E SERV. -MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. -MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 200.000,00
7106/3.3.90.39.00 26.782/0019 - 2418 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 1000011	0019 - GESTÃO DE DESENV. DA INFRAESTRUTURA E SERV. -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DO MUNIC. -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ.	R\$ 100.000,00
7107/3.3.90.30.00 26.782/0019 - 2418 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 1000011	0019 - GESTÃO DE DESENV. DA INFRAESTRUTURA E SERV. -MANUTENCAO E CONSERVACAO DA FROTA DO MUNIC. -MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
3422/ 3.3.90.30.00 15.452/0014 - 2413 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 1000011	0014- INFRAESTRUTURA URBANA, ILUMINAÇÃO E LIMPEZA. -OPERAÇÃO TAPA-BURACOS. -MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 400.000,00
6118/ 3.3.90.39.00 15.452/0014 - 2323 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 1000011	0014- INFRAESTRUTURA URBANA, ILUMINAÇÃO E LIMPEZA. -COLETA PUBLICA DOMICILIAR. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ.	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a continuidade das atividades da secretaria.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025 é de 1,45%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura

ANTONIO DIMAS MANCEBO JUNIOR

Secretário Municipal de Administrações Regionais**DECRETO N.º 15.429, DE 11 SETEMBRO DE 2026**

DISPÕE sobre a dispensa do expediente dos servidores públicos municipais a partir das 14h00min no dia 11 de setembro de 2026, em virtude das condições meteorológicas adversas e do risco de tempestades severas no Município, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, XXIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n.º 15.427, de 10 de setembro de 2026, que dispôs sobre a suspensão temporária das atividades escolares presenciais em razão do alerta de tempestades severas e fenômenos meteorológicos adversos no Município de Itapeva;

CONSIDERANDO que os avisos emitidos pela Defesa Civil do Estado de São Paulo indicam condições meteorológicas de risco extremo, com previsão de chuvas intensas, descargas elétricas, rajadas de vento fortes e possibilidade de granizo para a tarde e noite desta sexta-feira;

CONSIDERANDO a classificação do Município de Itapeva no “MAPA SP” na área de “perigo” (área vermelha), com elevado potencial para alagamentos e dificuldades no deslocamento viário;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar a integridade física, a segurança e o retorno seguro dos servidores públicos municipais às suas residências antes do agravamento do quadro meteorológico previstos para a região;

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial das repartições públicas municipais no dia 11 de setembro de 2026, a partir das 14h00min, com a consequente dispensa dos servidores públicos municipais do cumprimento da jornada restante do dia.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público que não possam sofrer descontinuidade, em especial:

I – Guarda Civil Municipal;

II – Defesa Civil Municipal;

III – Serviços de urgência, emergência e pronto atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Coleta de lixo e limpeza urbana;

V – Serviços de fiscalização de trânsito.

Parágrafo único. Os titulares das secretarias e órgãos responsáveis pelos serviços essenciais referidos no caput deverão estabelecer escala de trabalho para garantir a continuidade do atendimento à população e o pronto atendimento às emergências decorrentes das chuvas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de setembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 136/2026

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

PROCESSO N.º 5.430/2026

OBJETO: prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, na área de otorrinolaringologia e demais especialidades médicas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva-SP e consultório do credenciado.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 01 - 3020000,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 05 - 3020001,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 301 1001 - 2364 - 05 - 3010001.

DATA DA ASSINATURA: 8 de setembro de 2026.

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA 00006/2026

*Dispõe sobre o Expediente do dia
11 de setembro de 2026.*

CONSIDERANDO o alerta da Defesa Civil do Estado de São Paulo acerca da previsão de tempestades severas na região na presente data, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea "I", do inciso VI, do artigo 23 da Resolução nº 12 de 20 de novembro de 1992 (Regimento Interno), resolve expedir o seguinte **Ato**:

Art. 1º O Expediente da Câmara Municipal no dia 11 de setembro de 2026 se encerrará às 15h00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de setembro de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Ivany Maura Santos Oliveira Dias

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br